

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº. 010/2026, de 31 de março de 2026

Reconhece despesas por indenização e restituição, autoriza empenho e pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDOo Memorando nº. 090/2026, da Secretaria Municipal de Saúde e do Saneamento, a Sr.^a GILDENIA PINTO DE PAIVA, nomeado pela Portaria nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o fornecimento emergencial de produtos odontológicos, no Município de Olho d'Água do Borges/RN, fornecidos pela empresa ISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Inscrito no CNPJ sob o nº 31.890.746/0002-22.

CONSIDERANDOpor fim, que os PRODUTOS ODONTOLÓGICOS foram devidamente fornecidos ao Município, conforme os documentos que instruem o presente Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica reconhecida pelo presente Decreto, as despesas com a empresaISA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Inscrito no CNPJ sob o nº 31.890.746/0002-22, realizada no exercício de 2026, no valor total de R\$ 16.065,94 (Dezesseis mil, sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º- Para fazer face as despesas oriundas da execução do presente Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente do exercício financeiro de 2026, alocadas no Município de Olho d'Água do Borges, sob rubrica orçamentária conforme segue:

Órgão	2	Município de Olho d'Água do Borges/RN
Unidade Orçamentária	3002	Secretaria Municipal de Saúde e do Saneamento - SMSS
Ação	2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água do Borges
Elemento	33909300	Indenização e Restituições
Fonte	15001002	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Jose Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 31 de março de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:3F894E21